



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

1 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

2 - DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, conforme Parecer Contábil constante no Processo Administrativo.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A comissão de contratação, estabelecida pela Portaria 021/2024, analisou os presentes autos, observamos a presença de pesquisas de preços feitas pela Secretaria Demandante, trazendo um valor de referência de mercado para tal contratação, o qual foi divulgado no aviso de contratação 004/2025. Diante da análise feita pela Comissão de Contratação, foi verificado, através de mensagem enviada por correio eletrônico, o recebimento de 09 (nove) propostas de preços: ROCHA SOUZA ADVOGADOS (CNPJ: 41.041.594/0001-66); EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS (CNPJ: 26.404.769/0001-69); DLS ASSESSORIA (24.190.745/0001-29); ÁGIL ASSESSORIA (CNPJ: 50.104.164/0001-37); CONTABILIDADE MAGALHÃES (CNPJ: 23.343.302/0001-68); CONTAZUL – GESTÃO E PERÍCIAS LTDA (CNPJ: 30.381.254/0001-68); R & J SOLUÇÕES INTELIGENTES (CNPJ: 37.772.535/0001-90); CENDYL ASSESSORIA (CNPJ: 10.562.656/0001-51); MC PADULA (CNPJ: 14.188.082/0001-54). A comissão avaliou as propostas das licitantes, verificou-se que a empresa que apresentou a menor oferta foi: **ROCHA SOUZA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ **41.041.594/0001-66**, com valor **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, fica habilitada, apresentou toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos incisos V e VI do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Cumpre esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação solicitada no aviso de contratação, à subsequente autuação do processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

6 - DA CONCLUSÃO

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Poções-Ba, 28 de fevereiro de 2025.



Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação


Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
Equipe de Apoio


Alex Barbosa Brito Dias
Equipe de Apoio